



BOA VISTA

Sexta-feira
10 de Maio
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

LEI Nº 1.974, DE 06 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA N-6 NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA JOÃO COIMBRA KREMER (MAXIXE).

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua N-6, no bairro Pintolândia, passa a ter a seguinte denominação: Rua João Coimbra Kremer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista, 06 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

LEI Nº 1.977, DE 06 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A REDENOMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DA PITOMBEIRA – NO BAIRRO CAÇARI, PARA AVENIDA GOVERNADOR ANCHIETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a "Avenida da Pitombeira", os bairros Caçari, renomeada para "Avenida Governador Anchieta".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista, 06 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

DECRETO Nº 062/E, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 307, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 00000.0.010152/2019/SMP, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 307, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Luciana Araújo de Souza, com área total de 277,18 m² (duzentos e setenta e sete virgula dezoito metros quadrados), Frente com a Rua José Danilo Rufino do Vale, medindo 11,03 metros, Fundos com parte do lote nº 404, medindo 10,30 metros, Lado direito com o Lote nº 0347, medindo 26,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 295, medindo 26,10 metros, no valor total de R\$ 202.963,40 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO**

DECRETO Nº 063/E, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 252, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 00000.0.009968/2019/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 252, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Manoel Julião da Costa Melo, com área total de 269,50 m2 (duzentos e sessenta e nove virgula cinquenta metros quadrados), Frente com a Rua José Danilo Rufino do Vale, medindo 7,63 metros, Fundos com parte dos lotes nº 493 e 506, medindo 8,10 metros, Lado direito com o Lote nº 266, medindo 34,60 metros e Lado esquerdo com o lote nº 244, medindo 34,00 metros, no valor total de R\$ 189.065,24 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO**

DECRETO Nº 064/E, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 226, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

00000.0.009960/2019/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I - Lote de terra urbano Nº 226, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Cleonice Duarte da Silva, com área total de 216,78 m² (duzentos e dezesseis virgula setenta e oito metros quadrados), Frente com a Rua José Danilo Rufino do Vale, medindo 8,77 metros, Fundos com parte do lote nº 527, medindo 8,93 metros, Lado direito com parte do Lote nº 236, medindo 25,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 216 e parte do lote nº 527, medindo 18,64 mais 5,43 metros, no valor total de R\$ 51.981,22 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 061/E, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 347, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 00000.0.009915/2019/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I - Lote de terra urbano Nº 347, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Antonia dos Santos Elias, com área total de 420,30 m² (quatrocentos e vinte virgula trinta metros quadrados), Frente com a Rua José Danilo Rufino do Vale, medindo 10,93 metros mais 5,00 metros, Fundos com parte do lote nº 404, medindo 17,70 metros, Lado direito com a Avenida Bento Brasil, medindo 20,56 metros mais 5,00 metros e Lado esquerdo

com o lote nº 307, medindo 26,00 metros, no valor total de R\$ 106.797,35 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2019 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora Alice Raquel Ladislau Duarte, Assessor 4 AS-4, Matrícula: 41736, referente ao exercício de 2018/2019, marcadas para 22.04.19 a 01.05.19, a serem usufruídas no período de 08.07.2019 a 17.07.2019.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2019 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor Valmir de Souza Rodrigues, Assistente 1 AS-7, Matrícula: 848930, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 04.04.19 a 18.04.19, a serem

usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2019 – Registro de Preços
Processo nº 277/2018 – SEMGES

Objeto: Registro de Preço para aquisição de motocicletas emplacadas, licenciadas e equipamentos de segurança necessários, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão Social, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC).

Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2019 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 033/2019 - Registro de Preços
Processo nº 010223/2019 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031 – E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, fulcrado na decisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 053/2019 – Registro de Preços
Processo nº 433343/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 031/E – 2019, publi-

cado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital acima supracitado, interposta pela empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS E ADESIVOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.772.716/0001-14, fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido de impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 008198/2019-SMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA COBRA LTDA, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI – EPP e DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 009731/2019-SMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CAPITAL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, FACE ENGENHARIA LTDA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 009580/2019-SMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CINTU-

RÃO VERDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, Itens 1 e 2.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CAPITAL CONSTRUÇÕES LTDA, FACE ENGENHARIA LTDA e COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, INABILITAR a empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA por não atender as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 007367/2019-SMEC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE CRÉCHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "B" – SEN. HÉLIO CAMPOS SITUADA EM BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e FACE ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 56 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 12085/2019 – SMO, referente a aquisição de vagas, visando à participação de 04 (quatro) servidores desta Secretaria Municipal de Obras no curso "Entendendo a nova Legislação de Convênios", que será realizado pela empresa Orzil – Cursos e Eventos LTDA, nos dias 27 e 28 de maio de 2019, em Brasília – DF, em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.942.423/0001-32, pelo valor total de R\$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Obras – Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 12085/2019 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 65 à 68 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 11170/2019 – PRESSEM, referente ao pagamento de inscrições para participação em curso ministrado por empresa especializada na área cursos, para capacitação de servidores do PRESSEM que atuam no Controle Interno do Regime de Previdência, no curso de Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos, Práticas de Conformidade, Controle Interno, Gestão de Risco e Auditoria, no mês de maio de 2019, em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 10.825.457/0001-99, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 11170/2019 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 307/P, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Marlene Gomes Araújo, Professor da Educação Básica Superior III-14, Matrícula 02065, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2018.04.26541P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2019.

**Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 021/2019 – PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias referente ao exercício de 2018/2019, da servidora MARIA SOCORRO DE SOUZA MENEZES, que estavam programadas em dois períodos e agora passará a ser usufruída em três períodos de 22.04.2019 a 01.05.2019, 01.07.2019 a 10.07.2019 e 18.11.2019 a 27.11.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de abril de 2019.

**Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

**MÊS: MARÇO
EXERCÍCIO: 2019**

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	23.015.805,00	23.015.805,00	3.161.370,15	7.305.448,58	-15.710.356,42
Contribuições dos Servidores	5.100.000,00	5.100.000,00	2.236.421,22	4.934.329,27	-165.670,73
Contribuições dos Inativos	250.000,00	250.000,00	11.397,46	35.983,31	-214.016,69
Contribuições dos Pensionistas	100.000,00	100.000,00	4.815,21	9.435,89	-90.564,11
Aplicações Financeiras	7.940.000,00	7.940.000,00	3.368.430,87	16.803.423,14	8.863.423,14
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	21.000,00	21.000,00	-	-	-21.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	36.426.805,00	36.426.805,00	8.782.434,91	29.088.620,19	-7.338.184,81

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	63.292,76	177.571,15	63.186,34	177.464,73	992.428,85
Inativos	15.847.000,00	15.847.000,00	1.033.469,83	3.138.430,24	1.033.469,83	3.138.430,24	12.708.569,76
Pensionistas	5.283.709,00	5.283.709,00	394.435,66	1.119.625,77	394.435,66	1.119.625,77	4.164.083,23
Outros Benefícios	3.617.900,00	3.617.900,00	1.263,34	3.314.790,02	379.949,65	1.061.768,75	303.109,98
Outras Despesas	2.438.196,00	3.038.196,00	125.292,35	1.289.110,15	114.333,69	321.730,33	1.749.085,85
Compensação Previd.	130.000,00	130.000,00	-	88.000,00	-	4.439,52	42.000,00
SUBTOTAL	28.486.805,00	29.086.805,00	1.617.753,94	9.127.527,33	1.985.375,17	5.823.459,34	19.959.277,67
RESERVA P/FORM.RPPS	7.940.000,00	7.340.000,00	-	0,00	-	-	7.340.000,00
TOTAL	36.426.805,00	36.426.805,00	1.617.753,94	9.127.527,33	1.985.375,17	5.823.459,34	27.299.277,67
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	7.164.680,97	19.961.092,86	6.797.059,74	23.265.160,85	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$			R\$

Receitas	29.714.216,40	Despesas	6.534.033,73
Orçamentária	29.088.620,19	Orçamentárias Liquidada	5.823.459,34
Extra-orçamentárias	625.596,21	Extra-orçamentárias	710.574,39
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	598.974.605,41	Saldo Atual	622.154.788,08
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	204.111,54	Bancos Conta Movimento	968,99
Aplicações Financeiras	598.770.493,87	Aplicações Financeiras	622.153.819,09
TOTAL	628.688.821,81	TOTAL	628.688.821,81

Resp. pl Poder
Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0923/P
PRESSEM

Resp. pl Adm. Financeira
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

Resp. pl Controle Interno
Rafaela Barros de Oliveira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 002/2018 - CML/PM
Processo nº. 2017/17428/17528/000051/SEMINF.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, oriundo do Processo nº. 2017/17428/17528/000051/SEMINF, tendo como objeto "Serviço de Pintura", conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista - RR, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa classificada WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.805.983,00 (dois milhões oitocentos e cinco mil novecentos e oitenta e três reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2019.

**Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 241/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 04855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 021/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 06 de maio de 2019, com término previsto para 03 de setembro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 226/2017/SMO, referente ao processo licitatório nº 159/2016-SMOU, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços remanescentes da construção da segunda etapa do centro de abastecimento de produtos agroflorestais e extrativistas de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO CVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 30

de abril de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 242/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia, para a reforma de pontes de madeira, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 415/2017-SMO / Contrato nº 205/SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 2 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 243/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Carlos Bastos Pereira Filho, Cargo: Chefe de Divisão - A, Matrícula nº 27.808, como fiscal administrativo do Contrato nº. 205/SMO/SA/2019, Processo nº 415/2017-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia, para a reforma de pontes de madeira, no município de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 2 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 244/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do De-

creto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote I, objeto do Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO / Contrato nº 175-SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 245/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do Contrato nº. 175-SMO/SA/2019, Processo nº 433027/2018-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 246/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA

091836101-0 e Zuíla do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote II, objeto do Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO / Contrato nº 176-SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 247/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do Contrato nº 176-SMO/SA/2019, Processo nº 433027/2018-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote II.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 248/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuíla do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote III, objeto do Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO / Contrato nº 177-SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da

empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 249/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do Contrato nº 177-SMO/SA/2019, Processo nº 433027/2018-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote III.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 250/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuíla do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista - RR (Lote III), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 169/SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 251/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Marconey Castro Lima, Cargo: Diretor de Departamento - A, Matrícula nº 27.123, como fiscal administrativo do Contrato nº. 169/SMO/SA/2019, Processo nº 159/2017-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista – RR (Lote III).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 159/2016 – SMOU
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2017-SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 226/2017/SMO por 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 06 de Maio de 2019.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0024 2.064, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT 324.501-08/2010/MAPA e Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO CVA
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 290/2017 – SMO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 674/2017/SMO.

OBJETO: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 5.126.436,87 (Cinco milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) que corresponde a 11,84% (onze vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do Contrato n. 674/2017/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Termo de Compromisso n. 065/2016-Ministério da Integração Nacional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 238/2018 – SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 1034/ SMO/SA/2018, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de maio de 2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1037.228-21/2016/MCIDADES e Recurso Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 014/2019

FIRMA: ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.404.777/0001-84.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 013/2018, constante no Processo Administrativo nº 415/2017-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 205/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia, para a reforma de pontes de madeira, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 613.375,11 (seiscentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1693 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 613.375,11 (seiscentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Antônio Alves Rodrigues
CPF nº 062.297.002-04
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 016/2019

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 046/2018, constante no Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº

10

8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 175-SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote 1, conforme discriminado e especificado no Edital. CT Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 9.428.606,22 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1409 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 510 – R\$ 8.642.277,71 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 1410 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 786.328,51 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2019

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 046/2018, constante no Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 176-SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote II, conforme discriminado e especificado no Edital. CT Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 14.117.242,93 (quatorze milhões, cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1411 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 510 – R\$ 10.722.754,79 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 1412 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 3.394.488,14 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 018/2019

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 046/2018, constante no Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 177-SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote III, conforme discriminado e especificado no Edital. CT Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 8.348.168,74 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1413 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 510 – R\$ 8.244.507,08 (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 1414 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 103.661,66 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e um re-

ais e sessenta e seis centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 85/2019/SEMGES/FMAS/GA/2019

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

Se tratando do processo nº. 11168/2019/SEMGES destinado à aplicação de penalidade em referência ao descumprimento do contrato nº. 1361/SEMGES Empresa Batista e Leardini Comércio e Confecções Eireli, oriundo do Processo nº. 435330/2018/SEMGES, em vista do descumprimento da Cláusula Terceira.

Diante disso, concluindo pela aplicação da penalidade de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e conforme previsão no art. 87, I da Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como previsão de aplicação de penalidade, conforme previsto no Termo de Referência, Resolvo:

- a) Aplicar a pena de **MULTA** prevista na Cláusula Nona, item 9.1 do Instrumento do Contrato nº. 1361/2018/SEMGES, correspondente ao valor de R\$ 1.207,05 (um mil, duzentos e sete reais e cinco centavos).

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 07 de Maio de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social
SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 432624/2018/SEMGES.
Espécie: Contrato nº. 191/2019/SEMGES.
Objeto: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP), desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Valor: R\$ 21.669,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2.185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 183, de 10/04/2019, no valor de R\$ 21.669,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta

centavos).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA
Contratada: N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇO EIRELI – EPP

Data da Assinatura: 03 de maio 2019.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 432624/2018/SEMGES.

Espécie: Contrato nº. 198/2019/SEMGES.

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP), desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Valor: R\$ 194.037,10 (cento e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e dez centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2.185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 167, de 10/04/2019, no valor de R\$ 194.037,10 (cento e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e dez centavos).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: RN DA S. BOTELHO EIRELI

Data da Assinatura: 03 de maio 2019.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 432624/2018/SEMGES.

Espécie: Contrato nº. 199/2019/SEMGES.

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP), desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Valor: R\$ 130.198,00 (cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2.185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 182, de 10/04/2019, no valor de R\$ 130.198,00 (cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: T H S FARIAS E SILVA - EPP

Data da Assinatura: 03 de maio 2019.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (as) autuados (as), abaixo discriminados, da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

12

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	7535/2015	EVANILDO DE LIMA OLIVEIRA	1132 - A. A.
2	1243/2016	LUIS FERREIRA LIMA	7758 - A. I.
3	1301/2016	ROSEIUTO SILVA DE FREITAS	9035 - A. I.
4	115/2016	RUBENS MOREIRA CARDOSO	6009 - A. I.

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SPMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2019.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2019

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2019

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade

de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2019

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2019

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade

dade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 – SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 – BAIRRO BURITIS – CEP 69.309-230 – BOA VISTA – RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO-ABRIL -2019

ATA 13, 14, 15 e 16/2019 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2019, reuniões realizadas nos dias: 08, 12, 17 e 22 de 04.2019.

PROCESSOS Nºs:

0001/2019
REQUERENTE: HEBER BRITO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK7722/RR
AI: T000017685
CODIGO DE MULTA: 5673
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0002/2019
REQUERENTE: HEBER BRITO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK7722/RR
AI: T000017685
CODIGO DE MULTA: 5673
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0003/2019
REQUERENTE: VOLMAR CARDOSO JOÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: DIX0612/PA
AI: T000015749
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0004/2019
REQUERENTE: SHISKA P PEREIRA PIRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW4758/RR
AI: R000000666
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0005/2019
REQUERENTE: LOURIVAL CAETANO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX4279/RR
AI: T0000012939
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0006/2019
REQUERENTE: JOSÉ SIMÃO NETO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: MOI3125/RR
AI: M149403765
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0007/2019
REQUERENTE: KLEBER DA SILVA FLORENCIO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAC2403/RR

AI: R000000661
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0070/2019
REQUERENTE: NELIO MENDES DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU2278/RR
AI: DT00038006
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0071/2019
REQUERENTE: JOSÉ NILTON DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ3213/RR
AI: DT00036625
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0072/2019
REQUERENTE: JOSÉ NILTON DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ3213/RR
AI: DT00032883
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0073/2019
REQUERENTE: JOSÉ NILTON DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ3213/RR
AI: DT00046242
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0074/2019
REQUERENTE: LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAF6509/RO
AI: DT00030050
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0075/2019
REQUERENTE: GILMARA BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ1235/RR
AI: S000004625
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0076/2019
REQUERENTE: ALEX SILVA DA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAM2335/RR
AI: DT00048674
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0077/2019
REQUERENTE: ALEX SILVA DA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAM2335/RR
AI: DT00050644
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0078/2019
REQUERENTE: EVANDRO DA COSTA SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN6357/RR
AI: DT00044979
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0079/2019
REQUERENTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ2376/RR
AI: S000004968
CODIGO DE MULTA: 7625
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0080/2019

REQUERENTE: SOLANGE MUSSATO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ8154/RR
AI: EL00012609
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0081/2019
REQUERENTE: WAGNER DE AZEVEDO GONÇALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXO7221/RR
AI: EL00006879
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0082/2019
REQUERENTE: VILSON GOMES TEIXEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: DHH6579/RR
AI: DT00031306
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0083/2019
REQUERENTE: KECIA GOMES FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXW4961/RR
AI: DT00041356
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0084/2019
REQUERENTE: UBERDON DA SILVA BEZERRA
PLACA DO VEICULO: NAZ6196/RR
AI: DT00027666
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0085/2019
REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU9448/RR
AI: DT00048115
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0086/2019
REQUERENTE: VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO1052/RR
AI: EL00010742
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0087/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00049836
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0088/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00050442
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0089/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00046445
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0090/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00048083
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0091/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00046927
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0092/2019
REQUERENTE: LORENA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ARX2692/RR
AI: DT00052029
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0093/2019
REQUERENTE: DEYVID DO NASCIMENTO MOUZINHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ4449/RR
AI: S00000559
CODIGO DE MULTA: 5550
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0094/2019
REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU9448/RR
AI: EL00006244
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0095/2019
REQUERENTE: SERGIO DOS SANTOS AFONSO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ6978/RR
AI: EL00008368
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0096/2019
REQUERENTE: ANA CAROLINE OLIVEIRA BOSSAN
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1009/RR
AI: EL00011659
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0097/2019
REQUERENTE: ANA CAROLINE OLIVEIRA BOSSAN
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1009/RR
AI: EL00004150
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0098/2019
REQUERENTE: ANA CAROLINE OLIVEIRA BOSSAN
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1009/RR
AI: EL00012197
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0099/2019
REQUERENTE: IZAIAS SABINO DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH6141/RR
AI: S000003143
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0100/2019
REQUERENTE: LOAMIR DA SILVA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI0292/RR
AI: EL00014087
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0101/2019
REQUERENTE: LOAMIR DA SILVA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI0292/RR
AI: EL00007066

CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0102/2019
REQUERENTE: ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS
VIEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX1154/RR
AI: EL00012311
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0103/2019
REQUERENTE: ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS
VIEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX1154/RR
AI: DT00028781
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0104/2019
REQUERENTE: GEORGIA BRIGIDA OLIVEIRA DE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ4230/RR
AI: DT00050216
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0105/2019
REQUERENTE: GEORGIA BRIGIDA OLIVEIRA DE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ4230/RR
AI: DT00027927
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0106/2019
REQUERENTE: KAELE LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHR1908/AM
AI: DT00042407
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0107/2019
REQUERENTE: WILSON YONEO HARA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA6666/RR
AI: DT00045750
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0108/2019
REQUERENTE: WELINGTON ALBUQUERQUE OLIVEIRA
RA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY4433/RR
AI: DT00010378
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0109/2019
REQUERENTE: REDSON ROBLEDO DOS SANTOS REIS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR5867/RR
AI: DT00045379
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0110/2019
REQUERENTE: ANDERSON LIRA DE ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI9992/RR
AI: EL00013638
CODIGO DE MULTA: 5673
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0111/2019
REQUERENTE: FRANCISCO LIMA BATISTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ5585/RR
AI: DT00014457
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0112/2019
REQUERENTE: DANIELE MORAES CHAVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXK9744/RR
AI: DT00014515
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0113/2019
REQUERENTE: MAIQUE EVELIN LONGO PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAL0155/RR
AI: EL00013138
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0114/2019
REQUERENTE: EDIEL LIMA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1129/RR
AI: EL00013431
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0115/2019
REQUERENTE: PATRICIO ANTONIO PEREZ FLORES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN0955/RR
AI: DT00034565
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0116/2019
REQUERENTE: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOR7946/RR
AI: DT00036530
CODIGO DE MULTA: 7946
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0117/2019
REQUERENTE: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOR7946/RR
AI: DT00054974
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0118/2019
REQUERENTE: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOR7946/RR
AI: DT00048956
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0119/2019
REQUERENTE: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOR7946/RR
AI: EL00006512
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0120/2019
REQUERENTE: ROZIELDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOR6477/RR
AI: EL00014713
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0121/2019
REQUERENTE: MAGDA MARCIA BECKER
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO9851/RR
AI: DT00042511
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

122/2019
REQUERENTE: MAGDA MARCIA BECKER
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO9851/RR
AI: DT00028361

CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0123/2019
REQUERENTE: MAGDA MARCIA BECKER
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO9851/RR
AI: DT00027901
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0124/2019
REQUERENTE: JARLES CASTRO COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOT8989/RR
AI: DT00033074
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0125/2019
REQUERENTE: MIGUEL BESUSKA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NON0454/RR
AI: DT00020881
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0126/2019
REQUERENTE: MARY REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXD1373/RR
AI: EL00012045
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0127/2019
REQUERENTE: IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOV6391/RR
AI: TE00002037
CODIGO DE MULTA: 7633
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0128/2019
REQUERENTE: IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOV6391/RR
AI: DT00031792
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0130/2019
REQUERENTE: LUCIANA NEGREIROS MALACARNE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ2033/RR
AI: DT00021900
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0131/2019
REQUERENTE: LUCIANA NEGREIROS MALACARNE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH8787/RR
AI: EL00009202
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0132/2019
REQUERENTE: DURVAL DE OLIVEIRA MOURA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5883/RR
AI: S000001659
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0133/2019
REQUERENTE: DURVAL DE OLIVEIRA MOURA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5883/RR
AI: DT00015953
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0134/2019
REQUERENTE: NELSON MARCOS LAPOLA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHP1778/AM
AI: DT00045113
CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0135/2019
REQUERENTE: FERNANDO ZARDIN NOVELLO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: INT6522/RS
AI: DT00031614
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0136/2019
REQUERENTE: MOZARINA MENEZES FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY9920/RR
AI: EL00009679
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0137/2019
REQUERENTE: MOZARINA MENEZES FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY9920/RR
AI: DT00041400
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0138/2019
REQUERENTE: DANIELE MAQUINE RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9666/RR
AI: DT00047019
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0139/2019
REQUERENTE: DANIELE MAQUINE RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9666/RR
AI: DT00052632
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0140/2019
REQUERENTE: DANIELE MAQUINE RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9666/RR
AI: DT00055849
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0141/2019
REQUERENTE: ISAIAS DE ANDRADE COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ6077/RR
AI: DT00048091
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0142/2019
REQUERENTE: ROSILANE REIS ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM8704/RR
AI: DT00035682
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0143/2019
REQUERENTE: CARMELITA DE SOUZA CORTES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR4563/RR
AI: DT00048549
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Regina Alves Lima
Secretária JARI – Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 098/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO:

Considerando buscar clareza em sua comunicação e princípios que norteiam a atuação da Empresa como organização, inovação e qualidade no atendimento ao Município,

Considerando a necessidade de Padronização e Regulamentação da logomarca da EMHUR em documentos internos, uniformes, placas e demais documentos e ou materiais,

RESOLVE:

ART 1º - Mudar a logomarca da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do município de Boa Vista – EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

Parágrafo único - A existência de papel timbrado em estoque no almoxarifado, uniformes e equipamentos timbrados pela antiga logomarca, adquiridos e ou utilizados pelos agentes de fiscalização, fiscais e demais servidores e empregados da EMHUR, deverão ser utilizados até que se finde ou se desgaste por completo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 098 DE 08 DE MAIO DE 2019.

LOGOMARCA ANTIGA



EMHUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional do
Município de Boa Vista

LOGOMARCA NOVA



EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quingentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata n.º 515ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM; e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Italo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésima Décima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 238/2015, em nome de Ahisamach Ferreira da Silva para o lote n.º 0208, quadra n.º 719, zona 11, Bairro Jardim Caraná; Processo n.º 3.218/2018, em nome de Bruna Kramer Passos da Silva para o lote n.º 0269, quadra n.º 406, zona 11, Bairro Cauamé; Processo n.º 6.437/2017, em nome de Francisco Vasconcelos de Souza para o lote n.º 0270, quadra n.º 322, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo n.º 692/2017, em nome de Graciana de Souza Garcia para o lote n.º 0199, quadra n.º 078, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo n.º 4.478/2018, em nome de Inéz Couto de Queiroz da Silva para o lote n.º 0001, quadra n.º 231, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo n.º 11971/14, em nome de Maria das Graças Souza Silva para o lote n.º 0293, quadra n.º 343, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo n.º 12.849/2017, em nome de Shirlene Silva Rocha para o lote n.º 0193, quadra n.º 204, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

INDEFERIMENTO DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º 10.021/2018, em nome de Lázaro Guimarães Mangabeira Filho para o lote n.º 0006, quadra n.º 166, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 17.302/2017, em nome de Rivaldo Brito Gonçalves, para o lote n.º 0259, quadra n.º 051, zona 11, Bairro Caraná.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro no processo a seguir: Processo n.º 5.504/18, em nome de Thalita Caroline da Silva Siqueira para o lote n.º 0353, quadra n.º 073, zona 05, Bairro São Francisco.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos processos a seguir: Processo n.º 8.468/2017, em nome de Edvanir Peixoto Diniz, para o lote n.º 0480, quadra n.º 040, zona 07, Bairro Liberdade; Processo n.º 3.265/2018, em nome de Gilson de Souza Viana para o lote n.º 0243, quadra n.º 884, zona 12, Bairro Equatorial.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros ratificaram a decisão de deferimento do cadastro e da expedição do título definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 12.535, em nome de Alciran Ribeiro Santos para o lote n.º 0402, quadra n.º 027, zona 13, Bairro Nova Cidade.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista lavrei a Presente ATA que

após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 516ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM; e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésima Décima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 111/2015, em nome de Diana de Souza Castro para o lote n.º. 0187, quadra n.º. 326, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º. 9.286/2017, em nome de Elias Bernardo de Souza Maia para o lote n.º. 0085, quadra n.º. 406, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo n.º. 12.870/2017, em nome de Kelvin Reinner Oliveira dos Santos para o lote n.º. 0085, quadra n.º. 336, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º. 439/2015, em nome de Maria Mácia Ferreira para o lote n.º. 0240, quadra n.º. 253, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º. 12.991/2017, em nome de Nelson Antonio da Silva para o lote n.º. 0045, quadra n.º. 234, zona 04, Bairro Mecejana; Processo n.º. 10888/2015, em nome de R. Andrade França - ME para o lote n.º. 0285, quadra n.º. 218, zona 03, Bairro São Vicente; Processo n.º. 15693/2014, em nome de Sonia Regina Lima e Altemir da Silva Campos para o lote n.º. 0245, quadra n.º. 050, zona 03, Bairro São Vicente; Processo n.º. 7207/2018, em nome de Terezinha de Jesus Pereira de Medeiros para o lote n.º. 0240, quadra n.º. 244, zona 12, Bairro Santa Tereza.

INDEFERIMENTO DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 19800/2014, em nome de Maria José da Silva Costa para o lote n.º. 0380, quadra n.º. 244, zona

12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º. 01870/2014, em nome de Moacir Torres da Cunha para o lote n.º. 0035, quadra n.º. 064, zona 04, Bairro Mecejana.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º. 18.386/2017, em nome de Manoel Ribeiro do Nascimento para o lote n.º. 0114, quadra n.º. 446, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 443/2015, em nome de Maria Lourde Pereira Moreira para o lote n.º. 0270, quadra n.º. 253, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo n.º. 576/2015, em nome de Elsa Gonçalves de Souza para o lote n.º. 0060, quadra n.º. 193, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo n.º. 6.003/2017, em nome de Bernardete Silva de Moraes para o lote n.º. 0470, quadra n.º. 074, zona 07, Bairro Buritis; Processo n.º. 4.754/2016, em nome de Mavinie Lopes Costa para o lote n.º. 0266, quadra n.º. 098, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos processos a seguir: Processo n.º. 3.790/2018, em nome de Romerio de Melo Damião para o lote n.º. 0067, quadra n.º. 518, zona 13, Bela Vista; Processo n.º. 12.709/2017, em nome de Elinézia Uchôa e Silva para o lote n.º. 0323, quadra n.º. 118, zona 03, Bairro 13 de Setembro.

RETIFICAÇÃO:

Os Conselheiros retificaram os Processos a seguir: Processo de n.º. 574/2015, em nome Wiljânita Lima Carneiro, fls. 41, onde se lê: lote n.º 0166, quadra n.º 193, Zona 12, Bairro Santa Tereza, leia-se: lote n.º 0116, quadra n.º 193, Zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo de n.º. 510/2015, em nome de Vanessa da Silva Sá, fls. 55, onde se lê: Lucilene Teixeira da Silva Souza, leia-se: Vanessa da Silva Sá.

Do que para constar, eu **ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésima Décima Oitava Reunião Or-

dinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 517ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM; e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésima Décima Oitava Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 14.218/2017, em nome de Suzana Costa da Silva para o lote nº. 0032, quadra nº. 733, zona 12, Bairro Alvorada.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de cadastramento e emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 0611/2015, em nome de Marcelo Mário Silva Pinto para o lote nº. 1040, quadra nº. 056, zona 13, Bairro Nova Cidade.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros indeferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo de nº. 17.117/2017, em nome de Alexandre Alves Fernandes para o lote nº. 0153, quadra nº. 431, zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 15.492/2005, em nome de Ruy Janssem Barbosa, Título Definitivo nº. 21.979 para o lote nº. 0335, quadra nº. 250, zona 11, Bairro Caraná.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do Cadastramento no processo a seguir: Processo nº. 8065/2018, em nome de Virlande dos Passos Ferreira, Título Definitivo nº. 16.906 para o lote nº. 0153, quadra nº. 392, zona 12, Bairro Jardim Primavera

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 2.885/2017, em nome de Francisca de Assis Matos Rocha para o lote nº. 0165, quadra nº. 556, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 16.850/2016, em nome de Gilmar Albano de Albuquerque para o lote nº. 0340, quadra nº. 280, zona 11, Bairro Jardim Caraná; Processo nº. 9.323/2017, em nome de Maria das Graças Moura Lima para o lote nº. 0392, quadra nº. 382, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 5.562/2018, em nome de João Francisco de Sales para o lote nº. 0095, quadra nº. 200, zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento nos processos a seguir: Processo nº. 8.208/2018, em nome de Antonio Wilson de Oliveira para o lote nº. 0150, quadra nº. 048, zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº. 11.171/2017, em nome de Evany Ferreira da Silva para o lote nº. 0228, quadra nº. 423, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 6.735/2018, em nome de Roberlândia Magalhães de Souza pra o lote nº. 0130, quadra nº. 155, zona 05, Bairro Dos Estados.

INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 085/2018, em nome de Rossyclei Oliveira Monteiro para o lote nº. 0367, quadra nº. 059, zona 07, Bairro Buritis.

RETIFICAÇÃO:

Os Conselheiros retificaram os Processos a seguir: Processo de nº. 240/2015, em nome Francisco da Conceição Silva, fls. 60, onde se lê: lote nº 061, quadra nº 33, Zona 12, Bairro Jardim Primavera, leia-se: lote nº 0061, quadra nº 333, Zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo de nº. 12.913/2017, em nome de Carlos Cabral de Macêdo, fls. 64, onde se lê: lote nº. 0024, quadra nº. 66, zona 06 Bairro Aparecida, leia-se: lote nº. 0024, quadra nº. 134, zona 06, Bair-

ro Nossa Senhora Aparecida.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros ratificaram a decisão de deferimento do cadastramento e da expedição do título definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 17.928/2011, em nome de Vera Lúcia Rocha Mafra para o lote nº. 0557, quadra nº. 365, zona 04, Bairro Jardim Floresta.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 086/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (açúcar, água mineral, café e descartáveis) para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
Ata de registro de preços nº 01/2019/SMAG.

Valor: R\$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: RN DA S BOTELHO EIRELI - EPP.

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2019.

Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo pela Contratante, e Raimundo Nonato da Silva Botelho pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 380/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

20

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 376/2019, de 30 de abril de 2017, publicada no D.O.M. nº 4876, de 06 de maio de 2019, da Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista-RR, 30 de abril de 2017;

Leia-se: Boa Vista-RR, 30 de abril de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 381/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

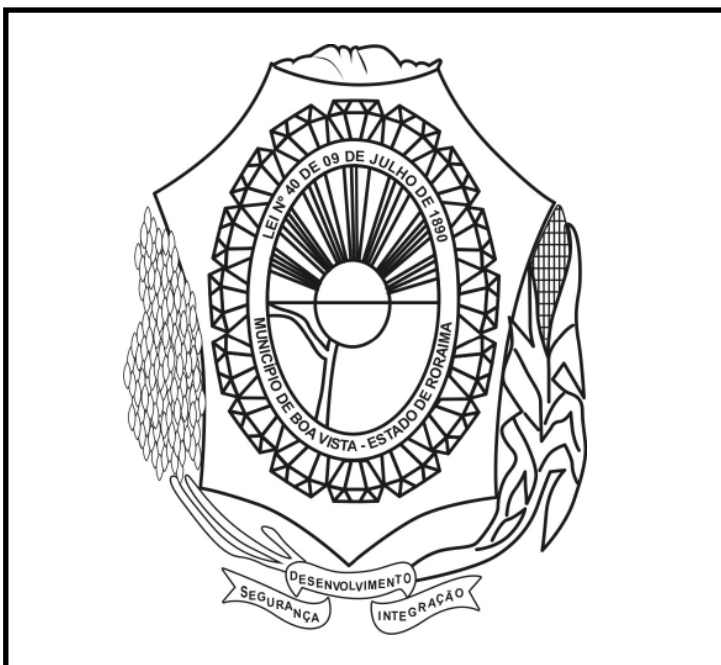
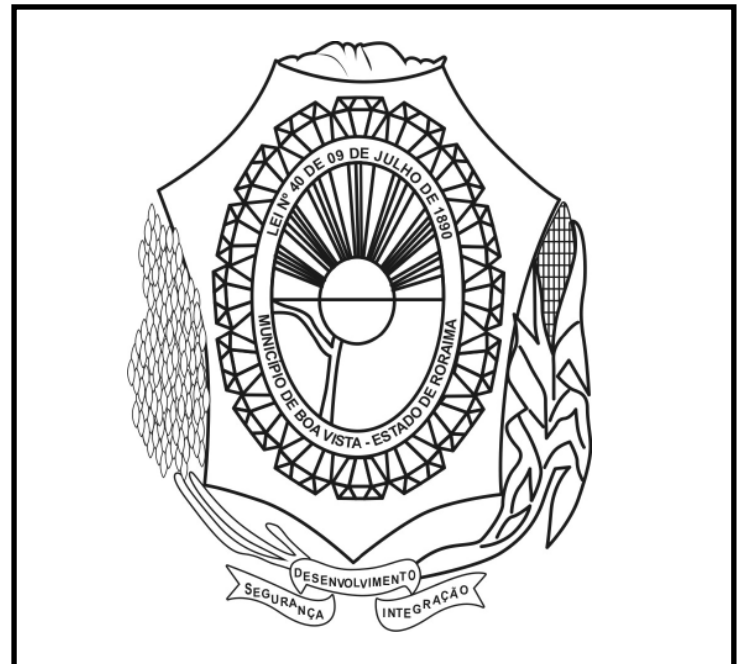
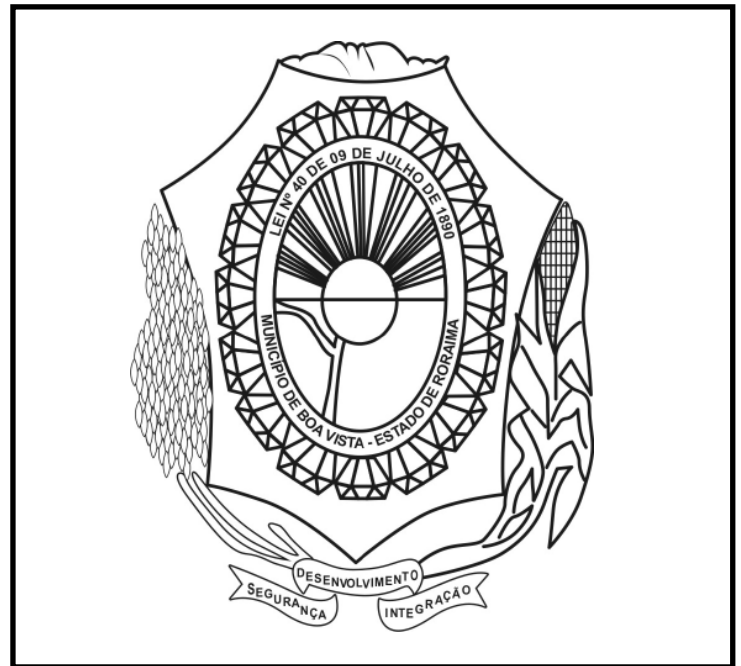
Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Wanessa Zorzetti Jacomini Cardoso, Assessor da Procuradoria, matrícula nº 13261, referente ao exercício de 2019, que seriam gozadas no período de 02/05 a 31/05/2019, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota